



## **RESOLUÇÃO Nº 20**

*de 30 de outubro de 1989*

### **Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal**

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica suplementado em NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal:*

*01.10 - Câmara Municipal*

*01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal*

<i>3132 - Outros Serviços e Encargos.....</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
---	-----------------------

#### **Art. 2º..**

*Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, será reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:*

*01.10 - Câmara Municipal*

*01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal*

<i>3120 - Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
--	-----------------------

#### **Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, aos 30*

*de outubro de 1.989*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*

*Presidente*

---

*Resolução Nº 20/1989 - 30 de outubro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*